



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.798, de 24 de fevereiro de 2026

Denomina trecho de estrada rural situada no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 085/2026/SMINFRA, de 23 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município (Processo SEI nº 01.13.006563/2026-81),

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a denominação de Estrada Rural "OT-317A" ao trecho da estrada com início na rodovia PR-239, no Distrito de Vila Nova (coordenadas 24°34'29.07"S, 53°46'20.00"W), percorrendo a divisa dos lotes rurais nºs 25.A, 58, 56.A.2, 56.A.1, 41, 39, 33/36, 32-B, 32-A, 30-D, 30-B, 31 e 30-A do 15º Perímetro da Fazenda Britânia, em sentido Norte, por 2.920 metros, até chegar às coordenadas 24°33'10.36"S, 53°45'53.69"W, que liga com a divisa com o Município de Maripá, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIO LEAL OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 2 de 64

PORTARIA Nº 107, de 24 de fevereiro de 2026

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Seleção das propostas referentes aos Editais de Chamamento Público PNAB nºs 001, 002 e 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 010/2026, desta data, da Secretaria da Cultura do Município (Processo SEI nº 01.08.006763/2026-11),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação e Seleção das propostas relacionadas aos Editais de Chamamento Público PNAB nºs 001, 002 e 003/2026, fomentados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), composta pelos seguintes membros, representantes da Secretaria da Cultura:

- I - Gabriel Furlan Freire Gameiro, Secretário da Cultura;
- II - Karla Fernanda Celant, Diretora do Departamento de Cultura; e
- III - Priscila Kassandra Turetta, Assistente em Administração I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 3 de 64

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 29

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2023:

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
98º AC	ROGERIO CAMPOS RODRIGUES

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **25 de fevereiro a 03 de março de 2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 4 de 64

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 66

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2023:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º AC	LILIAN CRISTINA MOURA COSTA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **25 de fevereiro a 03 de março de 2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 5 de 64

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 86

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
204º AC	ANNA PAOLA GIOMBELLI
205º AC	ANDRESSA MICHELE REIS
206º AC	LEONARDO SANTOS DA SILVA
207º AC	TALITA ZENERE ROTINI

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 - ESF/ESB I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º AC	JENIFFER BAYER DA CUNHA

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
65º AC	VANESSA DA SILVA LIMANSKI

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
771º AC	MARCIA HESS ASSUNÇÃO
772º AC	ANGELA MARIA SACHSER
773º AC	ISABEL CRISTINA HIGINO CARRARO
774º AC	JULIANE HEINLE ISOTON
775º AC	LEONICE RIBEIRO DA SILVA DA COSTA
776º AC	LIGIA FERNANDA CARDOSO
777º AC	LUANA DE LIMA SILVA DIAS
778º AC	JANAINA SANTINON BATISTA BALLAROTTE
779º AC	FRANCIELI APARECIDA SOBRAL ANDREUCI
780º AC	THIARA TAIS BIANCHI
781º AC	ROSEMERY LANGER SIMONATO

PARA O CARGO DE TÉCNICO AGROPECUÁRIO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	BEATRIZ KUHN GALLI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **25 de fevereiro a 03 de março de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 6 de 64

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 7 de 64

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 28

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - CIRURGIÃO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º AC	FABIO TROSTDORF

PARA O CARGO DE PEDAGOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º AC	LEONARDO SOARES DA MOTA

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º AC	LUCIELE RODRIGUES ALVES SIGNOR

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
44º AC	DIOGO DA SILVA BEZERRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **25 de fevereiro a 03 de março de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 8 de 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO Nº 38

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 - ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º AC	NEUSA ARRUDA DA SILVA DIEMER
25º AC	VEREDIANA ALMEIDA MAGALHAES

PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º AC	MILLENA BONIFACIO DO NASCIMENTO

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
215º AC	ANA PAULA PIRES DA CRUZ
216º AC	VANESSA DE OLIVEIRA
217º AC	GRAZIELA DA SILVA CHAVES
218º AC	CAROLINE CARVALHO DA SILVA
219º AC	EDINEIA SOUZA DA SILVA STATZMANN
220º AC	MARIA LUISA WESSEL
221º AC	ELIANE FERREIRA DE SOUZA PETRY
222º AC	THOMAS DE LIMA SANTOS
223º AC	MARLI PACHE YAMANAKA DE SOUSA
224º AC	ILIZANDRA BEATRIZ LUPATINI
225º AC	IVANETE DA SILVA CARDOSO
226º AC	MARLENE RIEPE
227º AC	MARIANA PAEZ DE OLIVEIRA
228º AC	ESTELA CRISTINA FERREIRA
229º AC	EDINA NUNES MACHADO
230º AC	ROSANE DA SILVA MIORANDO
231º AC	GISLAINE GONÇALVES DA SILVA EHMKE
232º AC	ADEMIR DE JESUS RIEPE
233º AC	EDINÉIA WANDRESSEN

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
36º AC	DAIANE ZALESKI SOARES

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **25 de fevereiro a 03 de março de 2026**, para:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 9 de 64

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando **toda a documentação** conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de **toda a documentação** no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 10 de 64

MUNICÍPIO DE TOLEDO - FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa ORIGENS PRODUTOS ORGANICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 06/02/2026 a 06/02/2027, com a renovação do quantitativo original. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa RB SANTIAGO MERCADO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, exclusivamente em relação aos Lotes nº 196 e 197, contemplando o período de 06/02/2026 a 06/02/2027, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 1.161,90 (um mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 14.774,63 (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 9.481,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 3.887,20 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa CONATOS MERCANTIL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 84.978,30 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 26.149,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa MR ALIMENTOS SAUDEVEIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 778,50 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 11 de 64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 38.287,50 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a AVILA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 2.513,81 (dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ELLIAS NUNES MOTION LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 10.708,65 (dez mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 9.341,50 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 1.019,14 (um mil e dezenove reais e quatorze centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa CARMESIM DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 50.068,20 (cinquenta mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a P&G ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a JGM DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 358,35 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 12 de 64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa NASCIMENTO E GELINSKI LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do FUNREBOM. VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 13 de 64

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ALEX ANDERSON GOULART EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 21/01/2026 a 21/01/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Trânsito.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 21/01/2026 a 21/01/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Trânsito.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa PRUDENPLAK COMERCIO DE PLACAS EUTOMOTIVAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 21/01/2026 a 21/01/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a ACC - TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação global de empresa especializada na prestação de serviços integrados de fornecimento, instalação, realocação, comunicação, hospedagem em nuvem e manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas Automáticos Não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito (avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres e conversão proibida) e dos Equipamentos de Monitoramento de Tráfego, do tipo fixo, instalados no Município de Toledo. VALOR: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). Ata firmada em 12 de janeiro de 2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 14 de 64

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 976/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 976/2025, de 13 de novembro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal de contrato, passando da servidora exonerada Naila Teixeira Mendes Cavallini para a servidora Carla Andrea Frasson da Silva e como suplente, a servidora Caroline Fernandes Marin de Toledo. Termo aditivo firmado em 05 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 107/2025.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST de 5,13%, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor dos serviços contratados, a contar de 17 de maio de 2025, conforme a seguir: Item 01 - Passando o valor mensal de R\$ 1.011,82 (um mil, onze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.063,73 (um mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos); Item 02 - Passando o valor mensal de R\$ 219,74 (duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 231,01 (duzentos e trinta e um reais e um centavo); Item 03 - Passando o valor mensal de R\$ 562,12 (quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 590,96 (quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos). Este reajuste fundamenta-se na Cláusula VI - Parágrafo Sexto do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 14 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 36/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 992/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 100 (cem) dias, do prazo de execução originalmente pactuado. Com a presente alteração, o referido prazo de execução passa a encerrar-se em 24 de abril de 2026. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2025.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DO CNPJ: Este termo aditivo tratará da substituição do CNPJ da Contratada, da filial para a matriz, de acordo com o solicitado. O CNPJ passará a ser o de nº 05.439.635/0001-03, referente à matriz da empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod Professor Zeferino Vaz, Km 135, Bairro: Itapavussu, CEP: 13.151-350, na cidade de Cosmópolis/SP, fone: (44) 99172-6538, e-mail: [vendas40101@ablbrasil.com.br](mailto: vendas40101@ablbrasil.com.br), representada pela Sra. KARINE DOS SANTOS LEPRE, na função de Representante de Vendas, residente e domiciliada na cidade de Umuarama/PR, portadora da CI/RG nº 8.808.362-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 053.812.009-60, em detrimento do CNPJ da filial, presente no preâmbulo deste Termo Aditivo. Termo aditivo firmado em 19 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 24/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ANGAI ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência por um período adicional de 60 (sessenta) dias. Com a presente alteração, o prazo de execução passa a encerrar-se em 27 de abril de 2026, e o prazo de vigência encerra-se em 02 de junho de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R\$ 250.854,22 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, de acordo com as manifestações técnicas, justificativas e planilhas inseridas às fls. 686-707. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula segunda, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.586.354,22 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Termo aditivo firmado em 22 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 15/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R\$ 25.938,69 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula segunda, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.351.776,06 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do contrato, passando a vigorar até 27 de janeiro de 2026. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2025.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/02/2026 a 07/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 15 de 64

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 125/2025, de 07 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplente de fiscal do contrato, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a DAC MOVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/02/2026 a 07/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DAC MOVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 131/2025, de 07 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do contrato na solicitação do Gabinete do Prefeito, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. E alteração da suplente de fiscal na solicitação da Secretaria da Educação, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MONTANA COMERCIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação aos Lotes 48, 50 e 53, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/02/2026 a 07/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais para os referidos lotes. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MONTANA COMERCIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 137/2025, de 07 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do contrato na solicitação do Gabinete do Prefeito, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. E alteração da suplente de fiscal na solicitação da Secretaria da Educação, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/02/2026 a 07/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 138/2025, de 07 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplente de fiscal do contrato, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a OKTO COMERCIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação aos Lotes 10, 17, 32, 33 e 46, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/02/2026 a 07/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais para os referidos lotes. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a OKTO COMERCIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 139/2025, de 07 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplente de fiscal do contrato, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PERFLEX MOVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/02/2026 a 07/02/2027, com a renovação dos quantitativos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 16 de 64

originais. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PERFLEX MOVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 140/2025, de 07 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplente de fiscal do contrato, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação ao Lote 57, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/02/2026 a 07/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais para o referido lote. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 141/2025, de 07 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplente de fiscal do contrato, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa R S LOURENÇO MOVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/02/2026 a 07/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a R S LOURENÇO MOVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 142/2025, de 07 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplente de fiscal do contrato, passando da servidora Deise Adriane Santos para a servidora Martha Vieira dos Santos. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 24/01/2026 a 24/01/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 24/03/2026 a 24/03/2027. Tudo com amparo legal no Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Quarta do Contrato. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 220/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA LEGO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência por um período adicional de 90 (noventa) dias. Com a presente alteração, o prazo de execução passa a encerrar-se em 21 de fevereiro de 2026, e o prazo de vigência encerra-se em 30 de março de 2026. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 06/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o BANCO DO BRASIL S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A adequação das tarifas relativas aos serviços de cobrança bancária; II - A inclusão do Programa Poupança Social, destinado ao pagamento de benefícios de natureza assistencial. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DE TARIFAS: Ficam alteradas as condições financeiras constantes do Anexo I - Tabela de Tarifas do contrato original, passando a vigorar as seguintes disposições: I - Fixação de tarifa única no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) para liquidação de boletos em qualquer canal de recebimento; II - Isenção de tarifas para: a) manutenção de boletos vencidos; b) baixa de títulos por devolução; e c) registro de boletos. As demais tarifas e condições contratuais que não conflitem com este Termo permanecem inalteradas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DO PROGRAMA POUPANÇA SOCIAL: Fica incluída, no âmbito dos serviços previstos na Cláusula Primeira, alínea "i", do Contrato nº 0521/2023, a execução do Programa Poupança Social, destinado ao pagamento de benefícios sociais e assistenciais. O serviço ora incluído terá tarifa no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por operação. Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JANETE MARIA STOCKMANN DULLIUS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 17 de 64

(doze) meses, contemplando o período de 20/01/2026 a 20/01/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 20/02/2026 a 20/02/2027. Tudo com amparo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 129/2021.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ORIGENS PRODUTOS ORGANICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, exclusivamente em relação aos Lotes nº 08, 593, 594 e 603, contemplando o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RB SANTIAGO MERCADO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, exclusivamente em relação ao Lote nº 192, contemplando o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ORIGENS PRODUTOS ORGANICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 06/02/2026 a 06/02/2027, com a renovação do quantitativo original. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RB SANTIAGO MERCADO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, exclusivamente em relação aos Lotes nº 196, 197 e 236, contemplando o período de 06/02/2026 a 06/02/2027, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 712/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de execução originalmente pactuado. Com a presente alteração, o referido prazo de execução passa a encerrar-se em 12 de fevereiro de 2026. Termo aditivo firmado em 19 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 48/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 916/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a KD PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Item 1.1.1 no Contrato, com a finalidade de promover a segregação do valor contratual, nos seguintes termos: a) Itens financiáveis, vinculados ao Termo de Compromisso nº 958966/2024/FNDE/CAIXA, no montante de R\$ 2.891.278,24 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), dos quais R\$ 36.293,33 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) correspondem à contrapartida financeira do Município; b) Itens não financiáveis, custeados diretamente pelo Município de Toledo, não vinculados ao referido Termo de Compromisso, no valor de R\$ 108.721,40 (cento e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 07/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NOVOS AEROPORTOS SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER o quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato. A alteração contratual descrita no Item 1.1. acima, produzirá efeitos a partir da data de formalização do presente termo, ficando expressamente vedada a aplicação de efeitos retroativos. Termo aditivo firmado em 27 de janeiro de 2026, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2025.

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALFA ALARMES E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 14/02/2026 a 14/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 03 de fevereiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 163/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 14/02/2026 a 14/02/2027, com a renovação dos quantitativos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 18 de 64

originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 03 de fevereiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 163/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 14/02/2026 a 14/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 03 de fevereiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 163/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OKTO COMERCIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 14/02/2026 a 14/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 03 de fevereiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 163/2024.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 13/02/2026 a 13/02/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 331/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, passando o prazo de execução a encerrar-se em 14 de março de 2026 e o prazo de vigência a findar em 26 de abril de 2026. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2026, oriundo da Concorrência nº 01/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 994/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NORDICA VEICULOS S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias úteis, passando o prazo de execução a encerrar-se em 15 de fevereiro de 2026. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 109/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o SR. MAURO JOÃO MATTÉ, OFICIAL DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO/PR. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/04/2026 a 15/04/2027. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 15/2025.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 006 - item 01 - Código do produto 38074 (Álcool 70%, etílico hidratado, frasco com 1 litro...), passando de R\$ 4,63 para R\$ 5,99. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (27/11/2025). Termo aditivo firmado em 05 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 184/2024.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1458/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa IRMA BORTONCELLO SUSAKI E FLAVIO YOSHIHICO SUSAKI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,897870%, referente ao aumento apurado no período de 01/2025 a 12/2025, fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 6.500,14 (seis mil e quinhentos reais e quatorze centavos) para R\$ 6.753,51 (seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), a contar de 31 de janeiro de 2026, tudo com amparo no Item 06 do instrumento contratual e artigo 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 06 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 98/2023.

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do Contrato nº 059/2026, registrado e publicado em 30 de janeiro de 2026, visando à retificação da qualificação do representante da Contratante, onde se lê: "Sr. FABIO LEAL OLIVEIRA, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, leia-se: "Sr. JOZIMAR POLASSO, na condição de Secretário de Esportes e Lazer. Termo aditivo firmado em 09 de fevereiro de 2026, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1264/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CPN TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - INPC no percentual de 4,177800%, sendo o período de apuração 12/2024 a 11/2025, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor dos serviços contratados, a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 19 de 64

contar de 21 de novembro de 2025, conforme a seguir: Item 01 - passando o valor mensal de R\$ 61.361,31 para R\$ 63.924,86; Item 02 - passando o valor mensal de R\$ 14.616,57 para R\$ 15.227,22; Item 03 - passando o valor mensal de R\$ 50.524,03 para R\$ 52.634,82. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do reajuste explicitado na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 1.581.442,80 (um milhão e quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Termo aditivo firmado em 10 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 218/2022.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 14/02/2026 a 14/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 11 de fevereiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 163/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PLANETEC INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 14/02/2026 a 14/02/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 11 de fevereiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 163/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 882/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ELEMENTUM LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,054280 %, sendo o período de apuração 09/2024 a 08/2025, fica reajustado o valor dos serviços contratados, a contar de 15 de agosto de 2025, conforme a seguir: Item 51106: de R\$ 101,01 para R\$ 106,12; Item 51107: de R\$ 144,13 para R\$ 151,41; Item 51108: de R\$ 164,14 para R\$ 172,44; Item 51109: de R\$ 144,64 para R\$ 151,95; Item 59674: de R\$ 100,98 para R\$ 106,08; Item 59675: de R\$ 80,71 para R\$ 84,79. Tudo com amparo na Cláusula IV do Instrumento Contratual. Termo aditivo firmado em 12 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 122/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 883/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GIOMBELLI DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,054280 %, sendo o período de apuração 09/2024 a 08/2025, fica reajustado o valor dos serviços contratados, a contar de 15 de agosto de 2025, conforme a seguir: Item 62796: de R\$ 25,51 para R\$ 26,80; Item 62797: de R\$ 426,86 para R\$ 448,43; Item 62798: de R\$ 100,91 para R\$ 106,01. Tudo com amparo na Cláusula IV do Instrumento Contratual. Termo aditivo firmado em 12 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 122/2023.

CONTRATO Nº 1092/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BRAGA & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de execução global (material e mão de obra) de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde de Boa Vista - UBS de Boa Vista, localizado na Rua Toledo, nº 500, chácara nº 148, oriunda da parte ideal da área rural nº 98, da 1ª parte do 47º perímetro da Fazenda Britânica, situado na localidade de Boa Vista, Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 777.273,72 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Contrato firmado em 19 de dezembro de 2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 13/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ADILSON JOB TRANSPORTE LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com o objetivo de realizar o traslado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos dentro ou fora do Estado, para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê a Lei "R" Nº 36/2021. DO VALOR: R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). Ata firmada em 23 de janeiro de 2026, oriunda da do processo de Pregão Eletrônico nº 130/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa F.K. PARDINHO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com o objetivo de realizar o traslado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos dentro ou fora do Estado, para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê a Lei "R" Nº 36/2021. DO VALOR: R\$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Ata firmada em 23 de janeiro de 2026, oriunda da do processo de Pregão Eletrônico nº 130/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JACKS LOCADORA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com o objetivo de realizar o traslado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos dentro ou fora do Estado, para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê a Lei "R" Nº 36/2021. DO VALOR: R\$ 649.360,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Ata firmada em 23 de janeiro de 2026, oriunda da do processo de Pregão Eletrônico nº 130/2025.

CONTRATO Nº 08/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 20 de 64

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma dos banheiros do Paço Municipal Alcides Donin, localizado à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, Matrícula nº 80.806/1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo/PR. **DO VALOR:** R\$ 207.237,61 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 17/2025.

CONTRATO Nº 09/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada destinada à prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas adequados para a execução dos serviços, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **DO VALOR:** R\$ 5.366.797,44 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 132/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a AJR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 143.537,50 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 2.008.372,53 (dois milhões, oito mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a AVILA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 8.278,50 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 125.657,14 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CARMESIM DISTRIBUIDORA LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 2.818.737,21 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONATOS MERCANTIL LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 21 de 64

Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 4.432.457,04 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 188.299,15 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 821.997,07 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 17.325,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELLIAS NUNES MOTION LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 328.413,35 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JGM DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 66.897,99 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - MATELANDIA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretaria Municipal e Departamentos, Restaurantes Populares. DO VALOR: R\$ 222.808,50 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 154.282,25 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 6.453.768,52 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 22 de 64

mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 91.521,72 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NASCIMENTO E GELINSKI LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 166.341,84 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NV NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 138.312,50 (cento e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ORIGENS PRODUTOS ORGANICOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 246.435,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a P&G ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 1.183.759,77 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 313.508,72 (trezentos e treze mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. DO VALOR: R\$ 609.011,55 (seiscentos e nove mil e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 23 de 64

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RB SANTIAGO MERCADO EIRELI. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 3.513.508,72 (três milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais da Assistência social e Departamentos, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. **DO VALOR:** R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 368.589,76 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SOTTO E KONOFAL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 113.668,50 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 246.051,49 (duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. **DO VALOR:** R\$ 215.752,67 (duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY. **DO OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais e Departamentos, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. **DO VALOR:** R\$ 437,15 (quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.

CONTRATO Nº 40/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa AUTO VIACAO PRINCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA. **DO OBJETO:** Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. **DO VALOR:** R\$ 1.648.214,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 01 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 41/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa AUTO VIACAO PRINCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA. **DO OBJETO:** Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 24 de 64

localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ 1.678.387,20 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Contrato firmado em 01 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 42/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa AUTO VIACAO PRINCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA. DO OBJETO: Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ 1.814.639,40 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 01 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 43/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIO E TRANSPORTE IRMAOS BRUM LTDA ME. DO OBJETO: Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ 1.778.918,40 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 30 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 44/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DO OBJETO: Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ 1.596.966,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais). Contrato firmado em 30 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 45/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DO OBJETO: Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ 1.126.274,94 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Contrato firmado em 29 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 46/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a H. BRUM TRANSPORTES LTDA. DO OBJETO: Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ 1.248.949,80 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 28 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 47/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 25 de 64

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. **DO OBJETO:** Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. **DO VALOR:** R\$ 1.363.987,80 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 02 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 48/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. **DO OBJETO:** Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. **DO VALOR:** R\$ 1.649.994,78 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Contrato firmado em 30 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 49/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIAÇÃO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA. **DO OBJETO:** Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. **DO VALOR:** R\$ 1.814.400,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 30 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 50/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J PICK TRANSPORTE ESCOLAR ME. **DO OBJETO:** Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. **DO VALOR:** R\$ 1.624.870,80 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito centavos). Contrato firmado em 02 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 51/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa L. CARVALHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. **DO OBJETO:** Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. **DO VALOR:** R\$ 1.779.993,60 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos, noventa e três reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 27 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 52/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a M.N. TRANSPORTES LTDA ME. **DO OBJETO:** Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. **DO VALOR:** R\$ 1.714.954,50 (um milhão, setecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 03 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 26 de 64

CONTRATO Nº 53/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a M.N. TRANSPORTES LTDA ME. DO OBJETO: Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ R\$ 1.794.733,08 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos). Contrato firmado em 06 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 54/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS GREBOS TURISMO LTDA. DO OBJETO: Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ 1.843.581,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 30 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 55/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS GREBOS TURISMO LTDA. DO OBJETO: Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ 1.664.888,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 30 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 57/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a TRANS GREBOS TURISMO LTDA. DO OBJETO: Serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. DO VALOR: R\$ 1.908.690,00 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e noventa reais). Contrato firmado em 13 de fevereiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 108/2025.

CONTRATO Nº 58/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços especializados na elaboração de laudo técnico de avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Toledo/PR, para o exercício de 2026, conforme metodologia estabelecida na NBR 14.653-3 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, em atendimento às exigências da Instrução Normativa RFB Nº 1.877/2019, e demais disposições correlatas, especialmente a instrução normativa RFB nº 1640/2016. O laudo deverá fornecer informações técnicas atualizadas sobre o VTN, desagregadas por aptidão agrícola, conforme modelo e tabela definidos pela Receita Federal, visando subsidiar a declaração do VTN junto ao sistema da Receita Federal do Brasil (SITR) para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). DO VALOR: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). Contrato firmado em 30 de janeiro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 143/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BOTICA PHARMADERM - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manipulação de medicamentos com fornecimento de material, para atendimento nas unidades básicas de saúde (UBS), para atender decisões judiciais e a casa abrigo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo/PR. DO VALOR: R\$ 729.459,80 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Ata firmada em 09 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 134/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 27 de 64

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manipulação de medicamentos com fornecimento de material, para atendimento nas unidades básicas de saúde (UBS), para atender decisões judiciais e a casa abrigo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo/PR. DO VALOR: R\$ 5.196,40 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos). Ata firmada em 09 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 134/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manipulação de medicamentos com fornecimento de material, para atendimento nas unidades básicas de saúde (UBS), para atender decisões judiciais e a casa abrigo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo/PR. DO VALOR: R\$ 8.894,51 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Ata firmada em 09 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 134/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cortinas Blackout e seus acessórios, "Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023". DO VALOR: R\$ 45.325,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais). Ata firmada em 10 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PISO FÁCIL LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada para a execução global dos serviços de fornecimento e instalação de grama sintética específica para playground e campo de futebol, bem como de piso emborrachado, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários. Os serviços compreenderão a remoção do revestimento existente, limpeza e preparo da base, instalação do novo material e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da remoção (aterro de resíduos industriais). Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024". DO VALOR: R\$ 3.328.657,80 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Ata firmada em 10 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 135/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa R J LUIZ TAPETES LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada para a execução global dos serviços de fornecimento e instalação de grama sintética específica para playground e campo de futebol, bem como de piso emborrachado, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários. Os serviços compreenderão a remoção do revestimento existente, limpeza e preparo da base, instalação do novo material e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da remoção (aterro de resíduos industriais). Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024". DO VALOR: R\$ 2.157.880,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Ata firmada em 10 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 135/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de transporte escolar, por empresa especializada, para atendimento dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Toledo/PR. O serviço abrangerá alunos residentes nas localidades da área rural e distritos, com destino às suas respectivas unidades educacionais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se, ainda, o transporte de alunos do perímetro urbano, especificamente os da educação especial e aqueles matriculados no programa municipal "Integralizar", que serão conduzidos às escolas dos distritos contempladas pelo programa de educação em tempo integral. A execução dos serviços de transporte ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a característica de cada trajeto/rota, visando atender à demanda educacional. O contrato terá duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo os anos letivos de 2026 e 2027, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias letivos, podendo ser prorrogada limitada ao prazo máximo de 10 (dez) anos. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e FUNREBOM. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 28 de 64

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021, para eventual aquisição de cortinas Blackout e seus acessórios. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada para a execução global dos serviços de fornecimento e instalação de grama sintética específica para playground e campo de futebol, bem como de piso emborrachado, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, Os serviços compreenderão a remoção do revestimento existente, limpeza e preparo da base, instalação do novo material e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da remoção (aterro de resíduos industriais). Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 864/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa IGEHAL SEGURANÇA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o cancelamento unilateral, com efeitos a partir desta data, da Ata de Registro de Preços nº 864/2025. O cancelamento em questão fundamenta-se no requerimento apresentado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio do Pedido de Abertura de Processo Administrativo Sancionador - PAS 0054189 - SEI 01.11.010400/2025-32 e Despacho de Abertura PAS - 0055344 e SEI 01.11.010400/2025-32, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo firmado em 20º de fevereiro de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 95/2025.

EXTRATO DE CONTRATO - CAST

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da CAST. VALOR: R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 129/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 29 de 64



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Toledo, 24 de Fevereiro de 2026.

Ao

Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 712026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, execute a calçada, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
VANDERLEI SCHUH	13820	525	05	93	498,96

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 602026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**TRINTA**) dias, a contar da data desta publicação, realize a limpeza de mato na calçada, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 83 da Lei nº 2.369/2021, Código de Posturas do Município de Toledo.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ANNA MARIKO SHIMIZU TAKANO	82556	130	02	046	500,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 682026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, execute a calçada, para que fiquem de acordo com o código de Obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
MARIA DE LOURDES SAUNER DA SILVA	7247	110	021	426	525,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 30 de 64



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 732026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, execute a calçada, para que fiquem de acordo com o código de Obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ESMERALDA BEZERRA DAS CHAGAS	27216	525	02	0175	311,54

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 632026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, regularize a calçada. Para que fiquem de acordo com o código de Obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
OLGA GAIOVSKI FREI	5752	330	55	180	800,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 572026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, regularize a calçada, para que fiquem de acordo com o código de Obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JOSÉ MURILO CALIMAN	46294	405	130	296	375,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 31 de 64



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 642026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, regularize a calçada, para que fiquem de acordo com o código de Obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
IVO PEGORINI	5753	330	55	160	800,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 542026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, execute a calçada, para que fiquem de acordo com o código de Obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
AMANDA SIMONI VALENTINI	14780	120	06	080	600,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 72026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 15 (**QUINZE**) dias, a contar da data desta publicação, realize a retirada de materiais e entulhos sobre a calçada, localizados na Rua Gertrudes Rinwald Pedrini, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 83 da Lei nº 2.369/2021, Código de Posturas do Município de Toledo.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ZULMIR BASSO	49719	810	67	1990	5025,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 32 de 64



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente

A Secretaria do Meio Ambiente torna público, em decorrência do Ofício nº 745/2025-SMMA, que todos os proprietários que não receberam o comunicado público acompanhado da autuação, via correios, estão sendo comunicados neste momento, e que os mesmos poderão se defender da(s) autuação(ões) emitidas entre os dias 30 de abril de 2024 a 17 de junho de 2024 que foram dispensadas de notificação preliminar, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 14 e 15 da Lei 2.369/2021.

A defesa poderá ser registrada via Protocolo no site do Município ou por meio do protocolo físico no balcão de atendimento da Prefeitura, contendo o número do auto de infração e os dados atualizados do proprietário, num prazo de até 25 dias corridos a contar da data da presente publicação.

A Secretaria do Meio Ambiente está disponível para demais esclarecimentos e dúvidas através do telefone (45) 3196-2306, ou (45) 3196-2300, e pelo e-mail, meioambiente@toledo.pr.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 142/2024					
PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)
JUSTINO MENDES BATISTA PEREIRA	36943	830	0021	0079	332,98m ²
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (332,98) × (106,03) = R\$ 1.765,29					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 33 de 64



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente

A Secretaria do Meio Ambiente torna público, em decorrência do Ofício nº 745/2025-SMMA, que todos os proprietários que não receberam o comunicado público acompanhado da autuação, via correios, estão sendo comunicados neste momento, e que os mesmos poderão se defender da(s) autuação(ões) emitidas entre os dias 30 de abril de 2024 a 17 de junho de 2024 que foram dispensadas de notificação preliminar, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 14 e 15 da Lei 2.369/2021.

A defesa poderá ser registrada via Protocolo no site do Município ou por meio do protocolo físico no balcão de atendimento da Prefeitura, contendo o número do auto de infração e os dados atualizados do proprietário, num prazo de até 25 dias corridos a contar da data da presente publicação.

A Secretaria do Meio Ambiente está disponível para demais esclarecimentos e dúvidas através do telefone (45) 3196-2306, ou (45) 3196-2300, e pelo e-mail, meioambiente@toledo.pr.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 147/2024					
PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)
AM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	43272	835	0215	0171	274,34m ²
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (274,34) × (106,03) = R\$ 1.454,41 (ref:2025)					

David Mieres
Fiscal em Meio Ambiente



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO EDITAL Nº 001/2026 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA “RESPEITÁVEL PÚBLICO” 2026

Instituído pela Lei “R” nº 116/2021, em cumprimento às determinações da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público”, constituída por meio da Portaria nº 149 de 12 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o Edital nº 001/2026, resolve, TORNAR PÚBLICO: A relação dos beneficiados do Programa “Respeitável Público” para os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2026.

CIRCO DA ALEGRIA

1. THIAGO GABRIEL DA SILVA
2. ANA LAURA RUGEL
3. EVELIYN NAIARA MANDSIERROCHA
4. ISABELA DALABRIDA
5. MARIA LUISA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES
6. KAUÃ RIOS FEITOSA
7. BIANCA IZABEL FERNANDES DAL`PRA
8. MARIA VITORIA MARTINS CORREIA
9. LIGIAN MORENO DA COSTA
10. MATHEUS RIBEIRO FELIPE

CIRCO DA MAGIA

1. CAMILA SANTANA NUNES
2. ISABELA DA SILVA LEAL
3. ISABELA LOPES SILVA
4. BEATRIZ GONÇALVES PARIS
5. EMANUELI ALEXANDRA MARTINS
6. ENZO LAURO DRUM
7. EVERLING VICTORIA SCHNEIDER
8. MILENA FERNANDES DOS SANTOS

Conforme deliberação da Comissão de Seleção e Avaliação, para o período de fevereiro a dezembro de 2026, serão incluídas como bolsistas. As seguintes candidatas para o **Circo da Magia**: Camila Santana Nunes e Isabela da Silva Leal, em substituição aos participantes que formalizaram desistência: Matheus Gabriel Ferreira Ribeiro, Eduardo Gabriel da Rocha Fonseca e Rafael Nascimento Souza. Totalizando ao todo 8 vagas, restando 2 vagas em aberto por falta de inscritos.

Para o **Circo da Alegria**, todas as vagas disponibilizadas no Edital nº 001/2026 foram devidamente preenchidas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 35 de 64



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Comissão de Avaliação e Seleção de Beneficiários

Portaria nº 149/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 36 de 64

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

Nº 20250221

que entre si celebram, de um lado, o SENADO FEDERAL e, de outro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado **SENADO**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CEP 70165-900, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo o **INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB)** – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, na qualidade de órgão executivo, neste ato representado pelo seu Diretor-Executivo, **NILO AMARO BAIROS DOS SANTOS**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, doravante denominada **CÂMARA**, com sede na R. Sarandi, nº 1049 - Centro Cívico Tancredo Neves, Toledo - PR, 85900-030, CNPJ 77.402.196/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **GABRIEL BUENO BAIERLE**, inscrito no CPF: 084.417-189-11 e RG: 0626158795-6 - SESP/PR, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)** observando, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações vigentes; na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; na Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018; no Regulamento Administrativo do Senado Federal; no Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 09 junho de 2022, bem como nas demais disposições legais e regimentais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da Câmara na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS – Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Acordo:

- I- promover a operacionalização da **Comunidade Virtual do Poder Legislativo (Rede de Casas Legislativas conveniadas)**;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das Casas legislativas;



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo nº. 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei nº. 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato nº. 01/2023, BASF nº. 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho nº. 2.258/2024, conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F00E6E5B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 37 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do Objeto deste Acordo será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o Objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO SENADO QUANTO AO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do SENADO:

- I- disponibilizar à Câmara os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a Câmara;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a Câmara possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas, sempre com foco prioritário no uso de *softwares* livres e de códigos abertos;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização ininterrupta dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções (preventivas, corretivas, adaptativas e evolutivas), que serão comunicadas por meio de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica responsável, sendo estes comunicados nos mesmos canais de comunicação, assim que detectados;
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme *.....*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F006E6DSB.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 38 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA

São atribuições da Câmara:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e, em especial, o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar, manter e responsabilizar-se, caso não opte pela hospedagem de sistemas oferecida pelo SENADO, por infraestrutura adequada para a instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação do SENADO, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover, junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis o cadastro de autorizados, a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários dos serviços oferecidos pelo Programa;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor **responsável administrativo** (Anexo I, tópico 1) pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao SENADO o servidor **responsável técnico** pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição, quando da solicitação de produtos, serviços ou ações educacionais;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, preferencialmente baseadas em softwares livres e de código aberto, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da **Comunidade Virtual do Poder Legislativo** (*vide Cláusula Primeira, §1º, I*);
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme *Processo n.º 00200.012236/2025-07*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F00E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 39 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS

À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA

O SENADO desenvolverá junto à Câmara ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o Objeto deste Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no Plano de Trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a Câmara têm respaldo nas competências do ILB/Programa Interlegis contidas no RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) e estão em conformidade com a legislação vigente e relativa a *software* público, com o intuito de implementar o Objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a Câmara têm respaldo nas competências do ILB/Programa Interlegis contidas no RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) e estão em conformidade com a legislação pertinente, com o intuito de implementar o Objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CÂMARA

São de inteira responsabilidade da Câmara:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste Termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo SENADO;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas da Internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos ou que estejam a seu serviço;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo SENADO;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Câmara, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica serão realizadas pelos partícipes, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme *Processo n.º 00200.012236/2025-07*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F006E6D5B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 40 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

destinem a manter e aperfeiçoar o seu Objeto, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os celebrantes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante ocorrido em suas instalações ou naquelas que estejam a seu serviço durante a vigência deste Acordo de Cooperação Técnica, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo SENADO ou pela Câmara Municipal de Toledo-PR no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo SENADO à Câmara. Não caberá indenização ou qualquer tipo de ressarcimento por eventuais colaborações feitas nos termos do item VIII da Cláusula Terceira, no que tange à contribuição com melhorias nas soluções implementadas, tendo sempre o Legislativo brasileiro como beneficiário direto.



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme Ato n.º 01/2024, BASF n.º 8692.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F006E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 41 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela Câmara, aos *backups* de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além dos termos estabelecidos no corpo deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes se comprometem a também cumprir as disposições gerais contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis ou da Câmara não poderá ser vinculado qualquer outro fato ou ato distinto do Objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Plano de Trabalho (Anexo I) é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

PARÁGRAFO QUARTO. Entre os partícipes, quando da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, fica autorizado o uso **recíproco** de imagem, som, logomarca, materiais, bem como a divulgação, transmissão ou compartilhamento das ações educacionais do ILB/Programa Interlegis, com a devida observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PARÁGRAFO QUINTO. Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO. O dever de sigilo e o de confidencialidade, descritos na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os partícipes e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O SENADO providenciará a disponibilização deste Acordo de Cooperação Técnica no Portal da Transparência do Senado Federal e a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme [https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?ARQUIVO=ASSINADO_DIGITALMENTE.CODIGO_DE_VERIFICACAO:96A9945F006E6D5B](#)

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 42 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, na Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____.

CELEBRANTES:

<i>Pelo SENADO FEDERAL:</i>	<i>Pela CÂMARA:</i>
<hr/> ILANA TROMBKA Diretora-Geral do Senado Federal	GABRIEL BUENO Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911 Dados: 2025.08.01 14:15:47 -03'00'
<hr/> NILO AMARO BAIROS DOS SANTOS Diretor-Executivo do ILB/Interlegis, em exercício	<hr/> GABRIEL BUENO BAIERLE Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º. 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º. 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º. 01/2023, BASF n.º. 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º. 2.258/2024, conforme Portaria n.º. 000001/2024-13.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F006E6DSB.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 43 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

TESTEMUNHAS:

Pelo SENADO FEDERAL:

Pela CÂMARA:

**CARLOS EUGENIO VARELLA
ESCOSTEGUY**
Coordenador-Geral do ILB/Interlegis, em
exercício

KARINE AMANDA KLIEMANN
Coordenadora da Escola do Legislativo
CPF: 077.752.629-82
RG: 9611922-4

Documento assinado digitalmente
KARINE AMANDA KLIEMANN
Data: 01/08/2025 13:34:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme [https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=assinado_digitalmente_codigo_de_verificacao_96A9945F00E6D5B](#)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F00E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 44 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº ACT20250221

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/Programa Interlegis, e a CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

1. DADOS CADASTRAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CNPJ : 77.402.196/0001-75
UF : PARANÁ
Endereço : R. Sarandi, nº 1049 - Centro Cívico Tancredo Neves
CEP : 85900-030
Telefone : (45) 3196-2800

PESSOA RESPONSÁVEL jurídica e administrativamente por este Acordo na Câmara, a ser contactada também nas fases que antecedam a Assinatura da parceria:

Nome : KARINE AMANDA KLIEMANN

Telefones para contato:

-particular : (45) 99931-7175
-institucional : (45) 31962800 – RAMAL 2831

- E-mails para recepção desta Minuta ou contatos em geral:

-particular : karine.kliemann@hotmail.com
-institucional : karine.kliemann@toledo.pr.leg.br

2. OBJETIVO

Estabelecer e regular a participação da Câmara na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS – Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º. 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º. 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º. 01/2023, BASF n.º. 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º. 2.258/2024, conforme PROCESSO Nº 00200.012236/2025-07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F00E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 45 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, Escola de Governo do Senado Federal, tem como competência institucional gerir e executar a Política de Capacitação do Senado Federal e o Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo Brasileiro (Interlegis). Além disso, o ILB promove e fomenta a cooperação técnico-científica entre os demais poderes e instituições democráticas, buscando a eficácia e a eficiência das administrações.

Assim, a parceria institucional entre o SENADO e a Câmara poderá ampliar as ações de integração e modernização do Legislativo brasileiro, compatíveis com a missão do ILB/Interlegis.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Por meio deste Plano de Trabalho, os partícipes pretendem atingir as seguintes Metas:

- aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
- consolidação e validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis na Câmara;
- estimulação e promoção da participação cidadã nos processos legislativos;
- desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, com atualização periódica e preferencialmente por meio eletrônico;
- realização de eventos nas modalidades presencial, remota, híbrida ou EAD-Ensino a Distância, pelo SENADO e/ou pela Câmara, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a **Comunidade Virtual do Poder Legislativo** (*vide Cláusula Primeira da Minuta, §1º, I*);
- acompanhamento informatizado quanto aos produtos e serviços ILB/Interlegis que a Câmara possua em funcionamento, ou para o qual já tenha solicitado desativação (registro histórico);
- busca da satisfação da Câmara quanto ao uso intensivo dos produtos e serviços ILB/Interlegis que tenha solicitado.

5. PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Mediante este Plano de Trabalho, poderão ser disponibilizados, conforme demanda oficial da Câmara, os seguintes produtos e serviços, **inclusa a respectiva HOSPEDAGEM** no Datacenter do Senado Federal:

- Domínio .LEG.BR:** identifica e diferencia o **Legislativo** na Internet, pois agrupa todos os órgãos desse Poder na *Rede Mundial de Computadores*, sendo que o SENADO, por intermédio



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F00E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 46 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

do ILB/Interlegis, é o único provedor homologado e certificado junto ao Registro.br para gerir os domínios **LEG.BR**.

- b) **PORTAL MODELO:** portal corporativo multimídia pronto para uso, voltado para a divulgação das atividades da Câmara, propiciando total visibilidade à sociedade quanto às informações do parlamento, notícias e vídeos, e à prestação de contas dos dados de transparência da Instituição.
- c) **SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo:** simplifica a atividade legislativa da Câmara, facilitando o controle de tramitação de proposições, organização de sessões plenárias e controle de votação pelo painel eletrônico. Aumenta a transparência, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares.
- d) **Novos produtos tecnológicos legislativos:** softwares que venham a ser desenvolvidos pela equipe de informática do Interlegis ou em colaboração com as comunidades de prática ou outras que as sucedam.
- e) **SERVIÇO DE HOSPEDAGEM** no Datacenter do Senado Federal, dos produtos acima citados:
 1. as instâncias dos produtos das Casas Legislativas conveniadas compartilham das mesmas soluções computacionais que o SENADO emprega em suas próprias atividades internas. Por isso, há extremo zelo quanto à eficiência e à economicidade dos recursos públicos despendidos para esse fim cooperativo.
 2. com esse Serviço, o intuito do SENADO é contribuir para que a Câmara se modernize, torne-se mais eficiente e reduza os gastos com informática.
 3. além da Hospedagem em si, esse Serviço também engloba: o suporte técnico especializado; e a garantia de uso da versão mais atual de cada produto instalado.
- f) **AÇÕES EDUCACIONAIS:** são oficinas legislativas, cursos, treinamentos, extensões, pós-graduações, seminários, simpósios, congressos, encontros, palestras, ciclos de palestras, rodas de conversa etc, podendo ocorrer nas modalidades presencial, remota, híbrida ou EAD-Ensino a Distância, sendo ofertadas pelo [Programa Interlegis](#) ou pela [Escola de Governo](#) (ILB). Acrescente-se que:
 1. faz-se inequívoco o direito de a Câmara e sua respectiva **ESCOLA DO LEGISLATIVO** usufruírem de todas essas Ações, além dos produtos e serviços listados anteriormente.
 2. declara-se que a **respectiva ESCOLA DO LEGISLATIVO** da Câmara e a [Escola de Governo \(ILB\)](#) podem implementar - em conjunto - quaisquer tipos de Ações Educacionais.
 3. declara-se que a **respectiva ESCOLA DO LEGISLATIVO** da Câmara e o [Programa Interlegis](#) podem implementar - em conjunto - quaisquer tipos de Ações Educacionais e produtos tecnológicos legislativos.

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme [Processo n.º 00200.012236/2025-07](#).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F006E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

5.1 REQUISITOS MÍNIMOS DE USO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE INATIVIDADE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em estrita observância aos princípios da eficiência e da economicidade dos recursos públicos, o SENADO delibera:

a) quanto aos **Portal-Modelo, SAPL, e-Mail Legislativo e Novos Produtos Tecnológicos Legislativos**:

1. sendo produtos que requerem um certo nível de conhecimentos de informática para manipular as tecnologias envolvidas, a Câmara obriga-se a cumprir os Requisitos Mínimos de Uso a seguir:
 - 1.1. inscrever periodicamente colaborador(a) para participar de Oficinas remotas ou presenciais de cada Produto, a serem ministradas pelo ILB/Interlegis, conforme agenda institucional de treinamentos.
 - 1.2. confirmar se emprega (ou empregará) colaborador(a) que detenha conhecimentos mínimos para lidar com as tecnologias que essas ferramentas reúnem.
 - 1.3. **manter os referidos produtos em efetivo uso.** Em deixando de utilizá-los, concorda com o Monitoramento e o Controle de Inatividade que passa a ser realizado pelo SENADO, conforme itens abaixo.
2. à medida que novos módulos venham a ser adicionados a esses produtos, o SENADO poderá ampliar os requisitos básicos que a Câmara obriga-se a cumprir. Vale ressaltar, então, que a lista do item anterior não é exaustiva.
3. sendo um produto implementado por meio de parceria externa, o SENADO não realizará nenhum tipo de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, cabendo-lhe tão somente o fomento ao uso, o apoio na distribuição ou – se aplicável – a hospedagem na infraestrutura tecnológica interna. As necessidades de manutenções ou melhorias deverão ser negociadas pela própria Câmara diretamente com a instituição implementadora.
4. sendo produtos de software, qualquer um desses aplicativos poderá vir a ser descontinuado pelo ILB/Interlegis ou pela Comunidade Virtual do Poder Legislativo (*vide Cláusula Primeira da Minuta, §1º, I*) em alguma ocasião futura. O SENADO obriga-se a avisar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 48 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

sobre a descontinuidade ou desativação com antecedência de, pelo menos, 30 (TRINTA) dias.

5. conforme decisão técnica da Diretoria-Executiva do ILB/Interlegis, **o e-Mail Legislativo foi descontinuado em 22/mayo/2023 e não mais será ofertado**. No entanto, será mantida regular a hospedagem daqueles serviços atualmente em uso, podendo haver revisão futura dessa medida, a critério do Senado Federal.
6. o Monitoramento e o Controle de Inatividade são executados UMA vez por DIA pela infraestrutura tecnológica do SENADO, de modo específico para cada um desses produtos. Assim, no momento em que se detectar que o aplicativo está **sem uso (alimentação de dados) por mais de 45 (QUARENTA E CINCO) dias**, o SENADO executar-lhe-á - individualmente - a desativação automática, imediata e irreversível no **50º (QUINQUAGÉSIMO) dia**, sem necessidade de prévio aviso à Câmara.
7. em até 30 (TRINTA) dias após a desativação, cada backup dos dados existentes (se houver) será remetido ao e-mail institucional da Câmara, indicado na Cláusula 1 do Plano de Trabalho.

b) quanto ao e-Democracia, em especial:

1. sendo uma Plataforma que requer bom nível de conhecimentos de informática para manipular audiências públicas interativas, participações diretas dos cidadãos, transmissões ao vivo, compartilhamentos de vídeos na Internet, colaborações em projetos de leis etc, a Câmara obriga-se a cumprir os Requisitos Mínimos de Uso a seguir:
 - 1.1. antes da instalação desse Produto, inscrever colaborador(a) para participar de uma Oficina demonstrativa remota, a ser ministrada pelo Interlegis, em data escolhida pela Câmara.
 - 1.2. inscrever periodicamente colaborador(a) para participar de Oficinas remotas ou presenciais deste Produto, a serem ministradas pelo Interlegis, conforme agenda institucional de treinamentos.
 - 1.3. confirmar se emprega (ou empregará) colaborador(a) que detenha conhecimentos mínimos para lidar com a pilha de tecnologias que a ferramenta reúne.
 - 1.4. confirmar se já realiza ou se deseja passar a realizar audiências públicas ao vivo pela Internet.



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º. 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º. 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º. 01/2023, BASF n.º. 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º. 2.258/2024, conforme Ato n.º. 01/2024, BASF n.º. 8692.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F00E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 49 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

- 1.5. confirmar se o Município deseja realizar, pelo menos, uma audiência pública interativa por trimestre.
- 1.6. **manter este Produto em efetivo uso.** Em deixando de utilizá-lo, concorda com o Monitoramento e o Controle de Inatividade que passa a ser realizado pelo SENADO, conforme itens abaixo.
2. à medida que novos módulos venham a ser adicionados a esse Produto, o SENADO poderá ampliar os requisitos básicos que a Câmara obriga-se a cumprir. Vale ressaltar, então, que a lista do item anterior não é exaustiva.
3. sendo este um produto implementado por meio de parceria externa com a Câmara dos Deputados, o SENADO não realizará nenhum tipo de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, cabendo-lhe tão somente o fomento ao uso e o apoio na distribuição. As necessidades de manutenções ou melhorias deverão ser negociadas pela própria Câmara diretamente com a Câmara dos Deputados.
4. por outro lado, sendo produto de software, esse aplicativo poderá vir a ser descontinuado pelo Interlegis ou pela Câmara dos Deputados em alguma ocasião futura. No entanto, o SENADO obriga-se a avisar da descontinuidade ou da desativação com antecedência de, pelo menos, 30 (TRINTA) dias.
5. conforme decisão técnica da Diretoria-Executiva do ILB/Interlegis, **a hospedagem do e-Democracia foi descontinuada em 22/maio/2023 e não mais será ofertada.** No entanto, será mantida regular a hospedagem daqueles serviços atualmente em uso, podendo haver revisão futura dessa medida, a critério do Senado Federal. Vale lembrar que a plataforma permanece disponível para download e uso local pela própria Câmara, via biblioteca pública do Github: <https://github.com/eDemocracia/edemocracia>.
6. o Monitoramento e o Controle de Inatividade são executados UMA vez por DIA pela infraestrutura tecnológica do SENADO, de modo específico para esse Produto. Assim, no momento em que se detectar que o aplicativo está **sem uso (alimentação de dados) por mais de 90 (NOVENTA) dias**, o SENADO executar-lhe-á - individualmente - a desativação automática, imediata e irreversível no **95º (NONAGÉSIMO QUINTO) dia**, sem necessidade de prévio aviso à Câmara.
7. em até 30 (TRINTA) dias após a desativação, o backup dos dados existentes (se houver) será remetido ao e-mail institucional da Câmara, indicado na Cláusula 1 do Plano de Trabalho.



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º. 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º. 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º. 01/2023, BASF n.º. 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º. 2.258/2024, conforme [https://www.toledo.pr.gov.br/assinado](#).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F006E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 50 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

6. FASES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este Plano de Trabalho compreende as fases de **Formalização, Planejamento e Execução**, descritas a seguir.

#	FASE	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
1	FORMALIZAÇÃO: celebrar o ACT.		
1.1	Formalização do convênio por meio de Ofício à Diretoria do ILB/Programa Interlegis.	Câmara	Sob demanda da Câmara.
1.2	Anuência quanto aos termos da Minuta e do Plano de Trabalho do ACT.	Câmara	No momento da formalização.
1.3	Assinatura da Minuta e do Plano de Trabalho do ACT.	SENADO e Câmara	Após trâmites contratuais e legais no Senado Federal.
2	PLANEJAMENTO: formalizar os pedidos de produtos, serviços e ações educacionais.		
2.1	Formalização do pedido de produtos e serviços Interlegis e designação de responsável técnico, por meio de Ofício à Diretoria do ILB/Interlegis, indicando que haverá HOSPEDAGEM no Datacenter do Senado Federal.	Câmara	Sob demanda da Câmara, desde que possua <u>ACT ou convênio vigentes</u> .
2.2	Formalização do pedido de participação em ações educacionais (Anexo I, tópico 5, item h), por meio de Ofício à Diretoria do ILB/Interlegis.	Câmara	Sob demanda da Câmara para atendimento específico ou conforme o calendário de ações educacionais do ILB/Interlegis.
2.3	Autorização de participação em ações educacionais (Anexo I, tópico 5, item h).	SENADO	-Em caso de ações educacionais presenciais , a Diretoria do ILB/Interlegis autorizará, prioritariamente, Casas com ACT ou convênio vigentes . -Em caso de ações educacionais EAD ou remotas , a Diretoria do ILB/Interlegis poderá autorizar



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme Portaria n.º 000001/2024-13.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F006E6DSB.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 51 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

			a participação mesmo antes da assinatura do ACT, com a finalidade didática de a Câmara avaliar o benefício/viabilidade de uso do produto, serviço ou conhecimento ali explanado.
3	EXECUÇÃO: em ambiente de produção, disponibilizar os produtos e serviços solicitados.		
3.1	Repasso da demanda à equipe de informática do ILB/Interlegis.	SENADO	Ao receber o Ofício de solicitação.
3.2	Preparação do ambiente tecnológico e alocação de recursos no Datacenter do Senado Federal.	SENADO	Após o repasse da demanda à equipe de informática.
3.3	Disponibilização do <i>template</i> do produto <i>open source</i> à Câmara.	SENADO	Logo após a preparação do ambiente tecnológico.
3.4	Atualização das próprias informações nos bancos de dados dos produtos implantados.	Câmara	Quando a Câmara já estiver de posse das permissões de acesso.
3.5	Realização de manutenções (preventivas, corretivas, adaptativas e evolutivas) e melhorias nos produtos implantados, por iniciativa própria ou em parceria com as instituições implementadoras.	SENADO	Periodicamente, conforme necessário.
3.6	Garantia dos meios necessários à disponibilização <i>ininterrupta</i> dos produtos implantados, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções (preventivas, corretivas, adaptativas e evolutivas).	SENADO	Diariamente.
3.7	Acompanhamento do cumprimento das Metas e da correta aplicação das soluções.	SENADO	Periodicamente, conforme necessário: por meio de consultas aos ambientes virtuais da Câmara (bancos de dados); e por meio de demonstrativos obtidos dos mecanismos de

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme Ato n.º 01/2024, BASF n.º 8692.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F00E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 52 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

			informações gerenciais do ILB.
3.8	Prestação de contas quanto ao cumprimento das Metas e da correta aplicação das soluções.	Câmara	Anualmente.
3.9	Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, em ambiente próprio compartilhado sob gestão do ILB/Interlegis.	Câmara	Quando houver interesse e disponibilidade técnica por parte da Câmara.
3.10	Realização de ações educacionais (Anexo I, tópico 5, item h) para treinamento quanto aos produtos disponibilizados.	SENADO e Câmara	Sob demanda da Câmara para atendimento específico ou conforme o calendário de ações educacionais do ILB/Interlegis.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, é de responsabilidade dos respectivos partícipes.

8. RESPONSABILIDADES DA CÂMARA

Além das atribuições previstas na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, a Câmara que sediar as Ações previstas neste Termo será responsável pelo(a):

- cumprimento pleno do Acordo de Cooperação Técnica e deste Plano de Trabalho;
- garantia do uso restrito da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe, exclusivamente na divulgação, no material didático e na certificação de iniciativas educacionais desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio *ad hoc*;
- espaço compatível para a realização das ações presenciais na sede da Câmara, quando requerido;
- logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades, quando se tratar de ações presenciais;
- colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo brasileiro, em ambiente próprio compartilhado sob gestão do ILB/Interlegis;



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º. 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º. 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º. 01/2023, BASF n.º. 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º. 2.258/2024, conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F006E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 53 de 64

00100.140201/2025-87

Processo n.º 00200.012236/2025-07



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis

- f) indicação dos técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores dentro da Câmara;
- g) atualização e disponibilização para livre consulta das próprias informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados, exceto as administrativas que requeiram sigilo por força de lei.


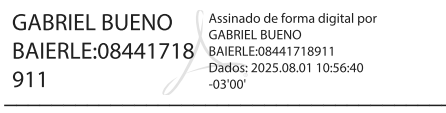
9. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo entre os partícipes.

10. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica e jurídica.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____.

 ILANA TROMBKA Diretora-Geral do Senado Federal	 GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718 911 Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911 Dados: 2025.08.01 10:56:40 -03'00' GABRIEL BUENO BAIERLE Presidente da Câmara Municipal de Toledo – PR.
---	---



Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/09/2021, conforme processo n.º 00200.006818/2021-12.

Adequações aprovadas pela DGER em 24/01/2023, segundo a Lei n.º 14.133/2021.

Novos requisitos estabelecidos pela ADVOSF em 16/02/2023, conforme Ato n.º 01/2023, BASF n.º 8692.

Novos requisitos aprovados pela DGER em 25/06/2024, Despacho n.º 2.258/2024, conforme [Processo n.º 00200.012236/2025-07](#).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96A9945F006E6D5B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV


Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 54 de 64

08/08/2025, 11:17

PRÓTON

 O documento foi assinado por:

Nilo Amaro Bairros dos Santos	05/08/2025 17:27:07	
Geane Marques do Lago	07/08/2025 08:49:14	
ILANA TROMBKA	07/08/2025 19:47:48	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 55 de 64



Subseção
Toledo

PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2026

Convênio para Cooperação Técnica e Educativa em Direito Eleitoral

Celebrado entre a OAB/PR – SUBSEÇÃO TOLEDO e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOLEDO

Aos 19 de fevereiro de 2026, reúnem-se as instituições referidas neste instrumento, a saber:

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PR – SUBSEÇÃO TOLEDO**, Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Fabiano José Bordignon, doravante denominada simplesmente **OAB/PR**; e
- (b) **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador GABRIEL BUENO BAIERLE, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**;

De comum acordo, após reunião realizada em 1º de outubro de 2025, as referidas instituições resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade estabelecer uma parceria institucional entre a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PR – SUBSEÇÃO TOLEDO**, por meio de sua **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL da OAB/PR – SUBSEÇÃO TOLEDO** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOLEDO**, visando à realização de projeto educativo em Direito Eleitoral, mediante a promoção de encontros formativos com conteúdo técnico-jurídico de interesse para o Poder Legislativo Municipal e seus integrantes.

A cooperação fundamenta-se em princípios de interesse público, educação continuada, disseminação de conhecimento jurídico especializado e fortalecimento das instituições públicas e profissionais envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Subseção 2.1 – Objetivos Gerais

O projeto objeto deste Convênio têm por objetivos específicos:

- a) disseminar conhecimentos técnicos e jurídicos sobre Direito Eleitoral aos integrantes da Câmara Municipal, com ênfase em temas de relevância prática e institucional;
- b) promover ações de educação continuada em temas eleitorais, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-





jurídico dos Vereadores e servidores públicos municipais;

c) fortalecer a parceria entre a Ordem dos Advogados do Brasil e o Poder Legislativo Municipal, reafirmando o compromisso com a excelência técnica e a responsabilidade social;

d) integrar o projeto às atividades da iniciativa municipal "Escola do Legislativo", propiciando uma atuação conjunta de alcance social relevante;

e) contribuir para o desenvolvimento institucional e de recursos humanos relacionados às atividades legislativas.

Subseção 2.2 – Conteúdos Temáticos

O projeto estrutura-se em três encontros formativos, com os seguintes temas preliminares:

1º Encontro: "Apresentação da Comissão de Direito Eleitoral: sua relevância social, impactos institucionais e os limites entre publicidade institucional e divulgação de pré-campanha"

2º Encontro: "Pré-campanha eleitoral: conceito, modalidades, utilização de bens públicos e implicações jurídicas envolvendo servidores públicos"

3º Encontro: "Aspectos gerais das eleições: pesquisas eleitorais, fake news e divulgação de informações em grupos fechados – precedentes e normas aplicáveis"

CLÁUSULA TERCEIRA – PERÍODO DE VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

Subseção 3.1 – Vigência

O presente Convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, período previamente negociado para a realização do projeto, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado de comum acordo entre as partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término de vigência.

Subseção 3.2 – Período de Realização das Atividades

Os encontros formativos serão realizados preferencialmente entre os meses de janeiro e março de 2026, observadas as disponibilidades de calendário institucional, em comum acordo entre as partes.

A data, horário e local de cada encontro serão confirmados mediante comunicação formal entre os coordenadores designados pelas partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de cada atividade.

Subseção 3.3 – Possibilidade de Ajustes Temporais

As datas específicas poderão sofrer ajustes pontuais, desde que justificados e comunicados com antecedência, sem prejudicar o cronograma geral do projeto e a realização dos três encontros no período previsto.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE REALIZAÇÃO

Os encontros formativos serão realizados nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOLEDO**, nas salas designadas para o efeito, ou em outro local que venha a ser por ela indicado e disponibilizado, observadas as condições de acessibilidade, segurança e adequação às atividades propostas.





CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

O projeto destina-se prioritariamente aos seguintes públicos:

- Vereadores da Câmara Municipal de Toledo;
- Servidores públicos da Câmara Municipal;
- Estagiários e prestadores de serviços da Câmara Municipal que tenham interesse em temas eleitorais;

A participação é aberta a todos integrantes da Câmara Municipal de Toledo, sem restrições quanto a categoria profissional ou vínculo institucional.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA OAB/PR

Compete à OAB/PR, no âmbito deste Convênio:

- Coordenação Técnica: Exercer a coordenação técnica central dos encontros, responsabilizando-se pela qualidade científica e jurídica do conteúdo apresentado;
- Indicação de Palestrantes: Indicar, previamente e com antecedência, os palestrantes responsáveis por cada encontro, para aprovação formal pela CÂMARA;
- Material de Apoio: Preparar e disponibilizar materiais de apoio educativo, incluindo apresentações em slides, resumos temáticos e demais recursos visuais e didáticos que assegurem a qualidade técnica e o caráter educativo das atividades;
- Coordenação e Moderação: Coordenar, moderar e conduzir os encontros formativos, gerenciando as discussões e garantindo o fluxo pedagógico das atividades;
- Registros e Documentação: Manter registros de frequência de todos os participantes em cada encontro;
- Divulgação Interna: Promover a divulgação das atividades junto aos associados da OAB/PR – Subseção Toledo e demais interessados, através de meios pertinentes;
- Relatório de Atividades: Apresentar, ao término do projeto, relatório resumido das atividades desenvolvidas, com informações sobre participação, resultados e observações gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Toledo – CMT participa do presente convênio exclusivamente em regime de cooperação institucional, para fins de apoio técnico, educativo e institucional, não assumindo, em regra, quaisquer obrigações de natureza financeira, administrativa, operacional ou de pessoal, ficando expressamente consignado que não haverá, por parte da CMT:

- transferência de recursos financeiros, a qualquer título;
- cessão de servidores públicos ou estagiários, ainda que temporariamente;





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 58 de 64



III – fornecimento de bens, materiais ou serviços;

IV – assunção de encargos administrativos ou operacionais decorrentes da execução do objeto do convênio.

Parágrafo primeiro. Excepcionalmente, quando da realização de eventos diretamente vinculados ao objeto deste convênio, a Câmara Municipal de Toledo poderá, exclusivamente no âmbito de suas dependências físicas, fornecer apoio institucional limitado, consistente em:

- a) disponibilização de espaço físico;
- b) apoio administrativo pontual;
- c) cessão temporária de servidores ou colaboradores para apoio operacional do evento;
- d) utilização de bens e materiais de uso institucional.

Parágrafo segundo. O apoio previsto no parágrafo anterior restringe-se estritamente à realização dos eventos previstos no presente convênio, sendo vedada sua utilização para além do objeto conveniado, fora das dependências da Câmara Municipal de Toledo ou para atividades estranhas ao ajuste.

Parágrafo terceiro. O apoio excepcional referido nesta cláusula não gera vínculo funcional, trabalhista, previdenciário ou financeiro, tampouco caracteriza assunção permanente de obrigações pela Câmara Municipal de Toledo, permanecendo resguardados os limites orçamentários, legais e regimentais do Poder Legislativo..

CLÁUSULA OITAVA – COMUNICAÇÃO E GESTÃO DO CONVÊNIO

Subseção 8.1 – Designação de Gestores

Cada partícipe indicará um gestor do Convênio, responsável por:

- a) Coordenar as atividades relativas à execução do objeto;
- b) Comunicar-se formalmente com a outra parte quando necessário;
- c) Dirimir dúvidas operacionais e administrativas;
- d) Acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- e) Informar ocorrências que interfiram no andamento das atividades.

Gestores Designados:

Pela COMISSÃO: Carlos Henrique Poletti Papi

Pela CÂMARA: Gabriel Bueno Baierle

Subseção 8.2 – Comunicações Formais

Todas as comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito, dirigidas aos gestores designados ou à liderança institucional, preferencialmente em forma de e-mail ou ofício formal, sempre com protocolo ou comprovante de recebimento.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 59 de 64



Subseção
Toledo

PARANÁ

Subseção 8.3 – Reuniões de Coordenação

As partes comprometem-se a manter contato periódico (por videoconferência ou presencialmente) para acompanhar o andamento do projeto, resolver questões emergentes e garantir a adequada execução do objeto.

CLÁUSULA NOVA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se a manter sob sigilo os dados, informações e eventuais documentos de caráter confidencial que venham a ser trocados na vigência deste Convênio, ressalvada a incidência da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Subseção 10.1 - Responsabilidade Técnica

A COMISSÃO responsabiliza-se pela qualidade técnica, pela precisão jurídica dos conteúdos e pela conduta adequada dos palestrantes durante os encontros.

Subseção 10.2 – Notificação de Problemas

Cada participante obriga-se a comunicar imediatamente à outra qualquer fato, ocorrência, irregularidade ou dificuldade que interfira no andamento das atividades, visando à adoção de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODIFICAÇÕES E AJUSTES

Subseção 11.1 – Alterações Necessárias

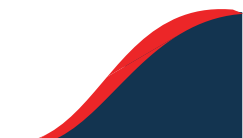
Este Convênio poderá ser alterado ou complementado mediante termo aditivo, assinado de comum acordo pelas partes, caso surjam necessidades operacionais ou mudanças nas condições de execução do projeto.

Subseção 11.2 – Ajustes Operacionais

Ajustes de natureza meramente operacional (datas, horários, temas complementares) poderão ser realizados mediante comunicação formal entre os gestores, sem necessidade de formalização de termo aditivo, desde que não representem alteração substancial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não previstas neste Convênio serão resolvidos mediante entendimento cordial entre as partes, observando-se os princípios de boa fé, cooperação institucional e conformidade com a legislação pertinente.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

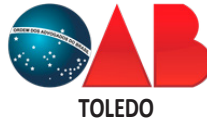
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 60 de 64



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Subseção 13.1 – Vigência das Obrigações

As obrigações aqui estabelecidas vigoram pelo período de execução do projeto e, quando aplicável, pelo período de preservação de registros e documentação.

Subseção 13.2 – Avaliação do Projeto

Ao final da vigência, as partes poderão avaliar os resultados alcançados e, se mutuamente interessadas, proceder à renovação do Convênio mediante termo aditivo ou novo instrumento.

Subseção 13.3 – Normas Internas

Cada instituição comprometer-se-á a observar suas normas internas, regulamentos administrativos e políticas institucionais na execução das atividades objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ASSINATURA

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Toledo, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANO JOSE BORDIGNON**
Data: 24/02/2026 12:33:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OAB/PR – SUBSEÇÃO TOLEDO

Presidente Dr. Fabiano José Bordignon

**CARLOS
HENRIQUE
POLETTI PAPI**

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=32683406000102,
ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=CARLOS
HENRIQUE POLETTI PAPI
Dados: 2026.02.24 13:14:34 -03'00'

COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB/PR – SUBSEÇÃO TOLEDO

Presidente Dr. Carlos Henrique Poletti Papi

**GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.02.24
10:55:03 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOLEDO

Presidente Vereador Gabriel Bueno Baierle





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 61 de 64



Subseção
Toledo

PARANÁ





ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – FME
REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezados membros,

O Fórum Municipal de Educação de Toledo – FME, como instância propositiva, mobilizadora, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, **CONVOCA** os membros titulares e **CONVIDA** os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de março, a ser realizada na seguinte data:

DATA – 5 de março de 2026

HORÁRIO – 14 horas

LOCAL – Sala de Reuniões, junto à SMED, situada na Rua General Rondon, nº 2195- Jardim La Salle.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 – Abertura para os grupos da comissão de estudos, avaliação e monitoramento do PME em vigência;
- 2 – Eleição para completar o mandato **2026/2027** da Coordenação do Fórum;
- 3 – Análise e deliberação acerca da Lei nº 2.935/2025, relativa à prorrogação do Plano Municipal de Educação (PME) vigente;
- 4 – Assuntos gerais de interesse dos membros do Fórum ou assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião.

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

JOÃO PAULO BERTOLDO

Presidente em exercício

Portaria nº 745/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 63 de 64



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no **dia 04 de março de 2026**, às **08h15**, **sala nº 02 da Escola de Governo**, sita na Rua General Rondon, nº 2195 (anexa à Secretaria de Educação), Jardim La Salle, Toledo-PR. Não havendo quórum na primeira convocação, a segunda convocação ocorrerá às **08h30** no mesmo dia e local, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo, tendo como pontos:


PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 01/2026 do CMAS;
- b) Esclarecimentos pela Secretaria da Saúde acerca de óbitos do público infanto-juvenil atendidos pela Política de Assistência Social;
- c) Prestação de Contas do Incentivo Proteção Social Básica e Benefício Eventual - Anual - 2025;
- d) Prestação de Contas do Incentivo qualificação da estrutura para CRAS - Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;
- e) Prestação de Contas do Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação 65/23 - Anual - 2025;
- f) Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social - PAS - Anual - 2025;
- g) Deliberar pelo aceite de recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202640890015 destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social;
- h) Deliberar pelo aceite de recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202631760012 destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social e Casa de Maria;
- i) Apresentação de Dados do Cadastro Único 2025;
- j) Apresentação sobre o parecer do Conselho no Sistema Agiliza SUAS, Exercícios 2024 e 2025;
- k) Deliberar pela formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do CMAS – Gestão 2026-2028;
- l) Relatos e Deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão de Acompanhamento da Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

INFORMES:

- a) Informes da SMAS;
- b) Relato das Comissões externas e representações;
- c) Correspondências recebidas e expedidas;
- d) Outros informes.

Toledo, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 24/02/2026 16:52:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2026

Edição nº 4654

Página 64 de 64

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.